



*[Handwritten signature]*

= L E I Nº 1.270 =

DISPONDO SÔBRE: autorização ao Executivo Municipal a declarar de utilidade pública, uma área de terra anexa ao terreno destinado ao Distrito Industrial.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para posterior desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terras pertencente a quem de direito, situada no prolongamento da área constante do Decreto Municipal nº 753, de 1º de dezembro de 1966, encravada, de um lado, entre o leito da Estrada de Ferro Sorocabana e de outros lados limitadas, respectivamente, pela Rodovia Raposo Tavares e divisa com o Município de Regente Feijó.

§ ÚNICO - A decretação de utilidade pública dentro da área descrita neste artigo poderá ser feita parceladamente na medida dos interesses públicos.

ARTIGO 2º - As áreas a serem desapropriadas serão ocupadas no desenvolvimento industrial de Presidente Prudente, independentemente do Distrito Industrial Planejado e deverão ser doadas a indústrias que obedeçam critérios a serem fixados por decreto, do qual constará obrigatoriamente as seguintes exigências:

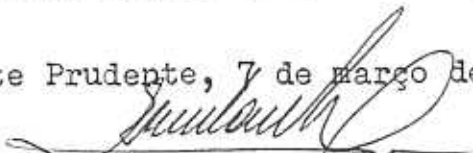
- a) - início das obras no prazo máximo de 90 (noventa) dias da doação;
- b) - conclusão das obras dentro de no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias da doação;
- c) - operação industrial no máximo dentro de 480 (quatrocentos e oitenta) dias da doação.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 480 - 41 14 59 - Obras Públicas do Orçamento vigente.



ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

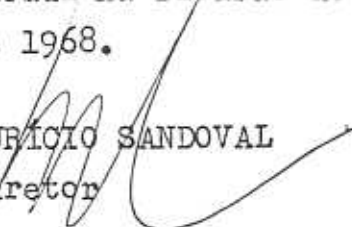
Presidente Prudente, 7 de março de 1968



WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 7 (sete) dias do mês de março de 1968.



LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

REGISTRADO LIVRO Nº 135 Fls. 30  
*Maurício Sandoval*  
ESCRITURARIA

m/l/c.

2